ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº. 265/2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara **APROVOU** e **EU** promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução 265 de 28 de Novembro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada Vereador, assim como os ocupantes de cargos mencionados no Artigo 1º desta Resolução, poderão solicitar, anualmente, até trinta diárias, limite este não aplicável aos Membros da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Resolução na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 de Setembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 11 de Setembro de 2001

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
1ª Secretária